



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.829/2017, 14 de setembro de 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 200.500,00** (duzentos mil e quinhentos reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
12.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.109000 - Implantação da Mini Arena Esportiva		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 .....	R\$	100.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 .....	R\$	30.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.110000 - Construção de Banheiro e Tenda na Praça Luis Carlos Ruaro		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 .....	R\$	70.500,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
07.10 - Gabinete do Secretário		
0412200032.014000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil – 000 - 74 .....	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 75 .....	R\$	4.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 76 .....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 77 .....	R\$	3.260,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 78 .....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 79 .....	R\$	2.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
07.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil – 000 - 81 .....	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 82 .....	R\$	11.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 136 .....	R\$	16.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100112.066000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 398 .....	R\$	43.520,00
15.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

### 15.10 - Gabinete do Secretário

2212200142.070000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil – 000 - 419.....	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 420 .....	R\$	6.750,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 421 .....	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 422.....	R\$	2.255,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 423.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 424 .....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 425 .....	R\$	215,00

**Total .....**R\$ **200.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL/PR, em 14 de setembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 14/9 2017  
Página: Le3 edição 1694